GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023209.989.24-3 (ref. TC-003861.989.22-6)
Embargante(s): José Luiz Parella – Prefeito do Município de Ibaté.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ibaté, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 11/11/24.
Advogado(s): Henrique Salloum Cury (OAB/SP nº 411.643), Yeda da Cunha Picolo (OAB/SP nº 405.486), Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982) e outros.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DE REEXAME EM ROUPAGEM DE ACLARATÓRIOS. NÍTIDA PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DAS QUESTÕES DE MÉRITO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REJEIÇÃO.

Os embargos de declaração, com notório efeito integrativo e vinculado, visam, como regra, dissipar da decisão recorrida eventuais vícios de omissão, contradição ou obscuridade, não se prestando para rediscussão do mérito de questões anteriormente examinadas, ou mesmo para discussão de novas teses jurídicas**.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitou-os, mantida a decisão contestada, tal como proferida.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator